



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)**

**NORMAS INTERNAS**

**2015**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
(FISIOLOGIA)

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

**Diretora:** Profª Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo

**Vice-Diretor:** Prof. Celso Caruso Neves

***Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia)***

**Coordenador:** Profª Carmen Cabanelas Pazos de Moura

**Coordenador-Adjunto:** Prof. Bruno Lourenço Diaz

**Localização:**

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências da Saúde  
Av. Prof. Carlos Chagas Filho, 373  
Bloco G – 1º andar - Sala: G1-003  
Cidade Universitária - Ilha do Fundão  
CEP: 21941-902 – Rio de Janeiro – R.J.

**Secretaria de Pós-graduação:**

E-mail: [pgfisiologia@biof.ufrj.br](mailto:pgfisiologia@biof.ufrj.br)

: (21) 3938-6516

: (21) 3938-6517

Home page: <http://www.biof.ufrj.br>

## SUMÁRIO

- 1- MATRÍCULA
- 2- INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS
- 3- CARGA HORÁRIA MÍNIMA EM DISCIPLINAS
- 4- DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS
- 5- DISCIPLINAS ALTERNATIVAS
- 6- DISCIPLINAS EXTERNAS A UFRJ
- 7- VALIDAÇÃO DOS CRÉDITOS OBTIDOS EM CURSO DE MESTRADO FORA DO IBCCF
- 8- COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO (CRA)
- 9- CÁLCULO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CRA)
- 10- BOLSAS
- 11- PRAZOS DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO
- 12- PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL
- 13- OBRIGAÇÕES PARA OS BOLSISTAS DO CNPq
- 14- DEVOLUÇÃO DE BOLSA RECEBIDA INDEVIDAMENTE – CAPES
- 15- DEVOLUÇÃO DE BOLSA RECEBIDA INDEVIDAMENTE – CNPq
- 16- ORIENTAÇÃO
- 17- TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
- 18- AFASTAMENTO DA SEDE
- 19- LIVROS
- 20- REQUISITOS PARA A DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
- 21- EXAME DE LÍNGUA INGLESA - MESTRADO
- 22- REQUISITOS PARA A DEFESA DE TESE DE DOUTORADO
- 23- EXAME DE LÍNGUA INGLESA – DOUTORADO
- 24- EXAME DE DEFESA DE PROJETO DE TESE DE DOUTORADO
- 25- EXAME DE QUALIFICAÇÃO:
- 26- PRÉVIA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO NO PROGRAMA TEMÁTICO
- 27- ENCAMINHAMENTO PARA A DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO
- 28- COMPOSIÇÃO DE BANCA DE MESTRADO
- 29- COMPOSIÇÃO DE BANCA DE DOUTORADO
- 30 – PROCEDIMENTOS RELATIVOS A REVISAO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E DA TESE DE DOUTORADO
- 31- DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO
- 32- FORMATO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO
- 33- PRAZO PARA ENTREHA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO
- 34- OBTENÇÃO DO DIPLOMA DE MESTRADO E DE DOUTORADO
- 35- PRÊMIOS
- 36- ACESSO AO PORTAL CAPES
- 37- INFORMES
- 38- BOLSA PDSE – PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR
- 39- RESOLUÇÃO CEPG Nº 04/2012

### 1. Matrícula:

A matrícula dos aprovados na seleção será feita no sistema da UFRJ (SIGA-Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) pela secretaria de Pós-Graduação, após confirmação pelo estudante. Lembrar que a manutenção da matrícula a cada semestre está condicionada à inscrição em disciplinas no semestre.

### 2. Inscrição em Disciplinas:

O calendário de disciplinas oferecidas será divulgado pela secretaria de pós-graduação no início de cada semestre. A inscrição em disciplinas no IBCCF é realizada duas vezes ao ano, nos meses de fevereiro e julho.

As disciplinas serão abertas a estudantes do IBCCF e também aos de outras instituições, no limite das vagas oferecidas. Entretanto, será priorizada a inscrição de estudantes matriculados na pós-graduação do IBCCF.

Caso o estudante tenha concluído a carga horária mínima necessária em disciplinas (M= 360 horas e D= 450 horas) deverá se inscrever em BFB 708-Pesquisa de Dissertação (para estudantes de Mestrado) e BFB 808-Pesquisa de Tese (para estudantes de Doutorado) para que sua matrícula não seja cancelada por abandono. O acesso ao SIGA se dá através do seguinte endereço: <https://intranet.ufrj.br>

O calendário de inscrição em disciplinas é fornecido pela PR-2. Se o estudante se inscrever em uma disciplina e, por algum motivo, desistir de cursá-la, deverá solicitar o cancelamento da sua inscrição dentro do prazo estabelecido. Após o término deste prazo, o cancelamento da disciplina não poderá mais ser realizado, sendo o estudante obrigado a cursá-la. Se o estudante não cursar a disciplina receberá grau D (deficiente), o que irá obrigá-lo a cursar a referida disciplina no próximo semestre em que ela for oferecida.

### 3. Carga Horária Mínima em Disciplinas:

Nível	Carga horária
Mestrado	360
Doutorado	450

Nota importante: O estudante que cumprir 450 horas durante o Mestrado e ingressar no doutorado do IBCCF deverá realizar uma disciplina na UFRJ para que obtenha coeficiente de rendimento mínimo para defesa.

### 4. Disciplinas Obrigatórias:

Para os estudantes inscritos no Mestrado ou Doutorado que recebam bolsas da CAPES, o Estágio de Docência na Graduação é obrigatório. Assim, estes estudantes deverão ministrar aulas de graduação e entregar declaração de comprovação na secretaria de PG para inclusão da carga horária.

BFB 709 – Didática I = Mínimo de 15 horas (Mestrado)

BFB 718 - Didática II = Mínimo de 30 horas (Doutorado)

Os estudantes inscritos no Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas (Fisiologia) deverão cursar e obter aprovação em pelo menos duas (Mestrado) e três (Doutorado) disciplinas de Fisiologia dentre as listadas abaixo, **sendo que uma deve ser, obrigatoriamente, aquela** relacionada à sua área de atuação:

DISCIPLINAS
BFB 707 – Neurobiologia Fundamental I
BFB 889 – Neurobiologia Básica
BFB 731 – Imunologia Fundamental
BFB 757 – Fisiologia Respiratória
BFB 758 – Fisiologia Endócrina I
BFB 770 – Fisiologia Renal
BFB 829 – Fisiologia Cardiovascular
BFB 870 – Bases da Fisiologia Renal

## 5. Disciplinas Alternativas:

Até 50% da carga horária a ser cumprida nos Cursos de Pós-graduação (180 horas para o Mestrado e 225 horas para o Doutorado) poderá ser obtida através das seguintes disciplinas alternativas:

- ◆ Seminários de Laboratórios ou de Programas – até o máximo de 30 h;
- ◆ Conferências do IBCCF (BFB 704) – Máximo de 15 horas;
- ◆ Estágio de docência na graduação, participando de cerca de 50% das aulas de determinada disciplina de graduação ou de pós-graduação que estiver sob a responsabilidade de um Docente do IBCCF – (BFB 709, 15 horas para o Mestrado; BFB 718, 30 horas para o Doutorado).
- ◆ Orientação comprovada de estudantes de iniciação científica, através da participação conjunta em trabalhos apresentados em congressos científicos (BFB 872) – 15 h. (somente para estudantes de doutorado).
- ◆ Publicação de artigo científico completo em revista indexada com índice de impacto no estrato igual ou maior a Qualis B1 no qual o estudante seja primeiro autor (BFB 806 e BFB 816) – 75 h para cada artigo (o trabalho deve ser realizado dentro do período da matrícula, relacionado a Tese ou Dissertação e deverá constar o nome do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho).

## 6. Disciplinas externas a UFRJ:

Um máximo de 1/3 da carga horária poderá ser obtido em outros Programas de Pós-graduação *stricto sensu* externos à UFRJ. Se o estudante cursar alguma disciplina fora da UFRJ, deverá encaminhar à Pós-graduação o formulário de solicitação de validação das disciplinas (disponível no site), anexando os seguintes documentos:

- ◆ Declaração de participação na disciplina contendo o nome do docente que ministrou;
- ◆ Ementa da disciplina;
- ◆ Carga horária total;
- ◆ Conceito obtido;
- ◆ Programa da disciplina

As disciplinas cursadas fora da UFRJ terão o conceito T (transferidas) e não serão computadas para cálculo do CRA

## 7. Validação dos créditos obtidos em Curso de Mestrado fora do IBCCF

Os estudantes matriculados no doutorado que realizaram o mestrado fora do IBCCF (até o prazo máximo de 10 anos) poderão solicitar validação da(s) disciplina(s) para incorporação da carga horária obtida (até um limite de 150h) durante a realização do seu curso de mestrado, devendo apresentar na secretaria de pós-graduação do IBCCF o histórico oficial do mestrado com as ementas das disciplinas cursadas. Os documentos serão encaminhados para um relator designado pela CPGP, o qual avaliará a pertinência das disciplinas para a formação do estudante, sua atualização temática, bem como o aproveitamento do estudante na mesma.

## 8. Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA):

O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com os seguintes conceitos:

CONCEITO	GRAU	COEFICIENTE DE RENDIMENTO
A (Excelente)	8,6 - 10,0	3
B (Bom)	7,0 - 8,5	2
C (Regular)	5,0 - 6,9	1
D (Deficiente)	Inferior a 5,0	0

O CRA para o mestrado deve ser igual ou superior a 2,0, e para o doutorado igual ou superior a 2,5. O estudante que não obtiver tal coeficiente deverá cursar outras disciplinas a fim de que sua nova média alcance os valores mínimos indicados. O valor máximo do coeficiente de rendimento é 3,0 (três).

## 9. CALCULO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO (CRA):

Para calcular o CRA, basta multiplicar o valor do conceito pelo número de créditos de cada disciplina e dividir o somatório destes valores pelo número total de créditos requisitados.

Serão considerados aprovados os estudantes que obtiverem os conceitos A, B ou C em cada disciplina.

O estudante que obtiver conceito D poderá repetir a disciplina, no máximo 2 vezes. Caso não seja aprovado na 3ª vez, este estudante terá sua matrícula cancelada. O grau D não poderá ser excluído do histórico.

## 10. BOLSAS:

Duração máxima das bolsas :

Agência	Mestrado	Doutorado
CAPES	24 meses	48 meses
CNPq	24 meses	48 meses
Faperj – Nota 10	12 meses	24 meses

### Bolsa Nota 10 – Faperj:

O Programa Bolsa Nota 10 contempla apenas os últimos 12 (doze) meses de curso para os estudantes de mestrado (13.º ao 24.º mês) e os últimos 24 (vinte e quatro) meses de curso para os estudantes de doutorado (25.º ao 48.º mês);

- A contagem da vigência máxima da bolsa se inicia a partir do início do período letivo definido pelo calendário da UFRJ que se inicia imediatamente após o processo seletivo.
- O bolsista que efetuar estágio no exterior terá o período do estágio computado para efeito de duração máxima da bolsa.

## 11. PRAZOS PARA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO:

O prazo mínimo para a defesa da tese, estipulado pelo regulamento da pós-graduação, é de 12 meses para o mestrado e 24 meses para o doutorado. O prazo máximo é de 3 anos para o mestrado e de 5 anos para o doutorado, após este período o estudante poderá ter sua matrícula cancelada. O prazo desejável para defesa de tese é coincidente com o período de bolsa.

## 12. Prorrogação excepcional:

O estudante poderá requerer a prorrogação de sua matrícula, desde que endossado pelo seu orientador. Esta solicitação será julgada pela CPGP, que poderá, ou não, acatá-la. A prorrogação de matrícula poderá ser concedida pelo prazo máximo de 6 (seis) meses para o mestrado e de 12 (doze) meses para o doutorado. Esta solicitação deverá ser feita com 30 dias de antecedência do prazo de 3 e 5 anos, para estudantes de mestrado e doutorado respectivamente.

### Documentos necessários para prorrogação excepcional:

- ✓ Solicitação do estudante com justificativa acompanhada dos necessários documentos comprobatórios;
- ✓ Relatório do estudante com respeito as atividades de pesquisa já desenvolvidas e diretamente relacionadas a elaboração da tese.
- ✓ Plano de trabalho referente ao prazo solicitado;
- ✓ Parecer circunstanciado do orientador, incluindo informações relativas ao estágio de desenvolvimento da tese e ao plano proposto.
- ✓ Histórico escolar do estudante;
- ✓ Dissertação/Tese.

## 13. Obrigações para os bolsistas do CNPq:

Dentro de um mês a contar da titulação do bolsista, o estudante deverá enviar ao CNPq (com cópia para a PG), os seguintes documentos: cópia da ata da defesa de dissertação ou tese, CD com a dissertação ou tese do estudante e resumo da utilização da taxa de bancada conferida pelo orientador. O estudante deverá conservar em seu poder, por 5 anos, a partir da última despesa, os respectivos comprovantes. O não cumprimento dessa obrigação no prazo estipulado cancelará a próxima bolsa vacante do curso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA TAXA DE BANCADA DO CNPq (Para estudantes de Doutorado)

Vigência: Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência da bolsa, acrescido de 30 (trinta) dias, sendo que o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao CNPq, em até 60 (sessenta) dias após o término da bolsa, por meio do formulário Guia de recolhimento-GR, que deverá ser emitido a partir da página do CNPq na internet.

Prazo de Recolhimento: Em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos.

Prazo para prestação de contas: Até 60 (sessenta) dias após quando da titulação, desistência ou cancelamento da bolsa.

O beneficiário deverá manter em seu poder, por 5 (cinco) anos a partir do término da vigência da bolsa, os comprovantes dessas despesas, caso de eventual fiscalização pelo CNPq.

Composição da Prestação de Contas: Descrição resumida por tipo de despesa a ser realizada pelo sistema on line, juntamente com relatório técnico, das despesas efetuadas com os recursos provenientes da taxa de bancada.

#### 14. DEVOLUÇÃO DE BOLSA RECEBIDA INDEVIDAMENTE - CAPES

CAPES: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/GRU\\_NOVOSITE/GRU\\_SIMPLES.ASP](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/GRU_NOVOSITE/GRU_SIMPLES.ASP).

Informar:

Unidade Favorecida: Código= 154003 e Gestão= 15279

Código do recolhimento: 68888-6 (Devolução de bolsas pagas no exercício)

28851-9 (Devolução de bolsas pagas em outros exercícios)

Dados do contribuinte: CPF e Nome do Bolsista

Valor Principal: (\*)

Valor Total: (\*)

#### 15. DEVOLUÇÃO DE BOLSA RECEBIDA INDEVIDAMENTE – CNPq:

[http://plsq11.cnpq.br/guia\\_recolhimento/sigef01](http://plsq11.cnpq.br/guia_recolhimento/sigef01)

Para gerar a GRU:

Número do processo: Ex: 123456/1999-0 ou 12345619990

Valor: 1.234,56 (Não informe o R\$)

Mês de referência: Exemplo: 02/1999

Para emissão da guia de recolhimento, preencha o campo de número do processo, o valor a ser recolhido, o mês de referência e clique no botão "Recupera Dados do Processo" para sua verificação e confirmação.

Obs.: Emitir uma Guia de Recolhimento para cada processo.

#### 16. Orientação:

O prazo para inclusão de um segundo orientador ou de um co-orientador é de até 12 (doze) meses para o estudante de Mestrado ou de até 24 (vinte e quatro) meses para um estudante de doutorado. A solicitação deverá ser encaminhada a CPGP assinada pelo orientador, segundo orientador/co-orientador e estudante.

O estudante que ficar sem orientador no decorrer de sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado deverá ser acompanhado por um docente indicado pela CPGP, até a escolha de novo orientador, que deverá ocorrer no menor tempo possível. Caso contrário o estudante será desligado do programa de PG.

#### 17. Trancamento de matrícula:

O estudante não poderá trancar a matrícula no 1º período.

O estudante só poderá solicitar trancamento de matrícula, com a concordância do orientador, por um período máximo de 6 meses (Mestrado) e 12 meses (Doutorado) consecutivos ou não.

O trancamento após o prazo regular para a defesa de tese só poderá ser encaminhado, à SR-2 (Sub-Reitoria de Ensino para Graduados e Pesquisa), se o estudante tiver cumprido todos os pré-requisitos necessários à obtenção do Grau de Mestre ou Doutor.

Após a reativação da matrícula, o estudante deverá, obrigatoriamente, seguir o regimento vigente do curso.

#### 18. Afastamento da sede:

O estudante que sair do País para realizar estágio com bolsa sanduíche não deverá trancar a matrícula, caso contrário, perderá o vínculo com a Pós-graduação. O estudante deverá preencher o formulário "Comunicado de afastamento para estágio fora da sede (Brasil ou exterior), disponível em nosso site [www.biof.ufr.br](http://www.biof.ufr.br) em formulários.

Os estudantes e seus orientadores devem estar cientes de que o período de trancamento de matrícula é considerado como tempo corrido de tese pela CAPES, em sua avaliação trienal dos cursos de Pós-graduação.

#### 19. Livros:

A coordenação de pós-graduação dispõe de vários livros para os estudantes de pós-graduação. O estudante poderá ficar com o livro por até 10 (dez) dias.

#### 20. REQUISITOS PARA A DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:

- Obter a carga horária de 360 horas e alcançar o CRA igual ou superior a 2.0;
- Obter aprovação no exame de língua inglesa;
- Apresentar a prévia de sua dissertação ao Programa Temático ao qual o orientador se encontra vinculado;
- Ter cumprido 2 (duas) disciplinas da lista de disciplinas obrigatórias, sendo uma delas a da área específica do estudante;
- Ter realizado o crédito didático (se bolsista CAPES)

## 21. Exame de língua inglesa – Mestrado:

O exame de língua Inglesa é oferecido semestralmente. Para o mestrado, o exame consta de tradução/interpretação de texto. Para o doutorado será também exigido a redação de um texto com tema definido.

Os candidatos ao Mestrado que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 na prova de inglês durante o processo de seleção ficarão isentos da prova de inglês.

Caso o estudante tenha sido aprovado em algum exame de suficiência em língua inglesa, como os abaixo relacionados poderá encaminhar cópia autenticada do comprovante para ser dispensado deste exame desde que o exame tenha sido realizado no período de matrícula.

- ✓ CAE – Certificate in Advanced English - Resultado: A, B
- ✓ CPE - Certificate of Proficiency in English - Resultado: A, B
- ✓ Toefl – mínimo de 84 pontos para o Computer-based toefl ou 550 pontos para o paper-based;
- ✓ Ielts (International English Language Testing System) – Mínimo de 6,0 pontos.

## 22. Requisitos para a defesa de tese de doutorado:

Os estudantes deverão cumprir as seguintes exigências para a defesa de tese:

- a) Obter a carga horária mínima de 450 horas e CRA igual ou superior a 2,5.
- b) Obter aprovação no exame de língua inglesa;
- c) Ter sido aprovado na defesa do projeto de tese;
- d) Ter sido aprovado no exame de qualificação;
- e) Ter cumprido 3 (três) disciplinas da lista de disciplinas obrigatórias, sendo uma delas a da área específica do estudante;
- f) Ter realizado o crédito didático (se bolsista CAPES);
- g) Apresentar sua prévia de tese ao Programa Temático ao qual o orientador se encontra vinculado;

## 23. Exame de Língua Inglesa – Doutorado:

O exame de língua Inglesa é oferecido sempre nos meses de maio e outubro. O exame consta de tradução/interpretação de texto e a redação de um texto com tema definido.

Caso o estudante tenha sido aprovado em algum exame de suficiência em língua inglesa, como os abaixo relacionados poderá encaminhar cópia autenticada do comprovante para ser dispensado deste exame desde que o exame tenha sido realizado no período de matrícula.

- ✓ CAE – Certificate in Advanced English - Resultado: A ou B
- ✓ CPE - Certificate of Proficiency in English - Resultado: A ou B
- ✓ Toefl – mínimo de 84 pontos para o Computer-based toefl ou 550 pontos para o paper-based;
- ✓ Ielts (International English Language Testing System) – Mínimo de 6,0 pontos.

## 24. Exame de defesa de projeto de tese de doutorado:

Para estudantes de doutorado será exigida a defesa do projeto de tese. O exame do projeto de tese deverá ser realizado até **12 meses** após a entrada no programa de doutoramento. Este exame consiste na análise do projeto de tese por uma banca examinadora, com o intuito de verificar sua relevância, originalidade, exequibilidade e conhecimentos de bibliografia. Inicialmente, o estudante fará uma apresentação oral de aproximadamente 40 minutos, seguida de uma discussão. Cada membro da banca dispõe de até 1 hora para realização da arguição do estudante. A presença do orientador é obrigatória.

O projeto deverá conter:

- ✓ Introdução;
- ✓ Objetivos;
- ✓ Metodologia;
- ✓ Experiências propostas (incluindo um cronograma de atividades);
- ✓ Bibliografia.

### Procedimento:

O orientador deverá enviar à CPGP, formulário devidamente preenchido e assinado, contendo 4 nomes de docentes/doutores para a composição da Banca Examinadora, anexando 1 cópia do projeto. Os componentes da banca devem ser previamente aprovados no respectivo Programa Temático do IBCCF. Os membros externos da banca deverão ter perfil em pesquisa compatível com o dos orientadores dos Programas de Pós-graduação do IBCCF. A CPGP selecionará 03 (três) examinadores e 01 (um) suplente. Após tomar conhecimento dos nomes escolhidos, o estudante, ou seu orientador, deverá entrar em contato com cada professor examinador, marcando a melhor data para o exame e reservar uma sala através do e-mail [reservapp@biof.ufrj.br](mailto:reservapp@biof.ufrj.br). Caso seja reprovado, o estudante terá outra chance em até 6 meses. A não defesa do projeto no período estipulado acarretará na não concessão de prêmios, apoio a congressos e demais benefícios oferecidos pela pós-graduação.



## 25. Exame de qualificação:

Este exame consiste da apresentação oral ou aula expositiva de 1 (um) tema escolhido pelo estudante/orientador.- O tema escolhido deverá estar fora da temática da tese do estudante e, obrigatoriamente fora da sub-área da Fisiologia a qual a tese está vinculada. Esta obrigatoriedade se dá para estudantes matriculados a partir de agosto de 2010.

O exame de qualificação deverá ser efetuado até **06 (seis) meses** antes da defesa da tese de doutorado.

### PROCEDIMENTO:

O estudante e seu orientador deverão encaminhar a CPGP formulário devidamente preenchido e assinado, contendo 4 nomes de docentes/doutores para composição de Banca Examinadora. Estes nomes devem ser previamente aprovados no Programa Temático do IBCCF ao qual o orientador é vinculado. A CPGP selecionará 03 (três) desses nomes. Após tomar conhecimento dos nomes escolhidos, o estudante, ou seu orientador, deverá entrar em contato com cada professor examinador, marcando a melhor data para o exame e reservar uma sala através do e-mail [reservapg@biof.ufrj.br](mailto:reservapg@biof.ufrj.br)

O estudante deverá entregar, por escrito, à banca examinadora, o ponto escolhido e a bibliografia utilizada para a preparação da apresentação oral, a qual deverá ser encaminhada também à Coordenação de PG, pelo menos **30 dias** antes da data prevista para defesa do Exame de Qualificação. Prazos menores de entrega dos artigos devem ser autorizados pelos membros da banca.

Caso seja reprovado, o estudante terá outra chance até 6 meses, com a presença da mesma banca.

Por apresentação oral entende-se que o estudante deverá fazer uma exposição ilustrada com duração média de 60 a 90 minutos sobre o ponto escolhido. Após a apresentação, o estudante deverá ser argüido sobre o tema. A presença do orientador é desejável no exame de qualificação. A Deliberação do resultado deverá ser feita sem a presença do orientador ou candidato.

## 26. Prévia de dissertação de mestrado e de tese de doutorado ao programa temático:

As dissertações de mestrado e as teses de doutorado deverão ser previamente apresentadas e aprovadas no Programa Temático ao qual está vinculado o pesquisador orientador. O Coordenador do Programa, ou seu representante legal, deverá encaminhar à Coordenação da Pós-graduação uma carta, atestando a aprovação de apresentação da prévia do estudante.

O estudante e seu(s) orientador(es) somente poderão encaminhar a dissertação ou tese para defesa, bem como a carta contendo os nomes para composição da banca examinadora à CPGP, após a apresentação da prévia e sua aprovação pelo Programa Temático do IBCCF

## 27. Encaminhamento para a defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado:

Após a aprovação da prévia de dissertação ou tese pelo Programa Temático ao qual o estudante está vinculado, este deverá encaminhar à CPGP um exemplar, juntamente com o formulário de banca devidamente preenchido e assinado. Os nomes para composição da banca examinadora devem ser aprovados pelo Programa Temático ao qual o estudante está vinculado, antes do seu encaminhamento para aprovação pela CPGP. Os formulários de banca encontram-se no site: <http://www.biof.ufrj.br>.

Além do formulário de banca, os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados:

Mestrado: (a) histórico escolar do mestrado; (b) diploma de graduação; (c) Comprovante da prévia. (d) Dissertação

Doutorado: a) histórico escolar do doutorado; (b) diploma de graduação; (c) Diploma do mestrado; (c) Comprovante da prévia. (d)

Tese de doutorado.

## 28. Composição de banca de mestrado:

Para a defesa de dissertação de mestrado, a banca será composta por três doutores como membros efetivos, o revisor que poderá ser o suplente e deverá ser do corpo de docente do programa de pós-graduação e um suplente externo. A banca examinadora deverá contar com a participação de pelo menos um e no máximo dois membros externos ao programa de pós-graduação.

## 29. COMPOSIÇÃO DE BANCA DE DOUTORADO:

Para a defesa de tese de doutorado, a banca será composta por cinco doutores como membros efetivos, incluindo-se o orientador e o revisor, um suplente pertencente ao quadro de orientadores do programa de pós-graduação e um suplente externo a este. A banca examinadora deverá contar com a participação de pelo menos dois e no máximo três membros externos ao programa de pós-graduação. Apenas em casos excepcionais, devidamente justificados, todos os examinadores serão externos ao quadro de professores do IBCCF.

## 30. PROCEDIMENTOS RELATIVOS A REVISÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E DA TESE DE DOUTORADO:

Cabe ao estudante encaminhar o exemplar da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ao revisor, o qual terá um prazo máximo de 15 dias para fazer sua revisão e sugerir mudanças, se necessário.

A dissertação de mestrado ou tese de doutorado deve ter sido revisada e aprovada pelo revisor antes do encaminhamento para os outros membros da banca.

Após receber o exemplar da dissertação ou tese revisado, o estudante deverá efetuar as modificações sugeridas pelo revisor e retornar à Coordenação da Pós-graduação com a versão da dissertação ou tese corrigida e uma carta do revisor comprovando a

correção efetuada e enviar o resumo em português para o e-mail: posgrad@biof.ufrj.br. O assunto deverá ser: Resumo: Digitar o nome do estudante.

A Secretaria de Pós-graduação paga as cópias e a encadernação e o estudante encaminhará a versão final para os membros da banca. Para isto, o estudante deverá, em comum acordo com os examinadores escolhidos pela CPGP, marcar a data de defesa. Sugere-se um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias entre a entrega do exemplar da tese a cada examinador e o dia da defesa da tese.

O estudante deverá enviar email [reservapg@biof.ufrj.br](mailto:reservapg@biof.ufrj.br) e informar o dia e a hora da defesa da dissertação de mestrado ou tese de doutorado que deverão ser avisados à Secretaria de Pós-graduação para a divulgação do evento

A Coordenação de Pós-Graduação comprará passagem aérea para **um** membro da banca de tese de doutorado, se houver recurso financeiro disponível da Pós-graduação.

### **31. DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO:**

A defesa constará de uma exposição oral, na qual, com auxílio de recursos audiovisuais, o estudante apresentará o conteúdo de sua dissertação (30-40 minutos) ou tese (40-50 minutos). Após a exposição do estudante, cada membro da Banca dispõe de até 1 hora para realizar a arguição do estudante.

### **32. FORMATO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO:**

O arquivo completo com todas as regras está disponível em nosso site. [www.biof.ufrj.br](http://www.biof.ufrj.br) (Manual do IBCCF)

#### Mestrado:

A dissertação de Mestrado poderá ser apresentada no formato tradicional ou poderá ser baseada na compilação de publicações em revistas indexadas. Caso a Dissertação de Mestrado esteja na forma de trabalhos, o estudante deverá possuir pelo menos um artigo completo publicado ou aceito para publicação, como primeiro autor, em revista indexada, com índice de impacto igual ou superior ao qualis B1 da área de Ciências Biológicas II da CAPES (disponível na nossa home page). Também deverá constar o nome do IBCCF como Instituição onde foi elaborado o trabalho ou parte dele.

#### Doutorado:

A tese de Doutorado poderá ser apresentada no formato tradicional ou poderá ser baseada na compilação de publicações em revistas indexadas.

Pelas atuais regras estabelecidas pela Resolução CEPG n.04/2012, a dissertação ou a tese deverá estar redigida em português ou em inglês, podendo a parte pós-textual (apêndices, anexos) estar redigida em outra língua

**Ainda**, a dissertação ou tese poderá estar redigida em outra língua que não o português ou o inglês, desde que haja aprovação pela comissão de pós-graduação e pesquisa à qual o programa está vinculado e autorização do CEPG.

A defesa também pode ser em língua estrangeira desde que seja providenciada tradução para o ato da defesa ou o candidato e os membros da banca declarem, por escrito, concordar com a realização da defesa em língua estrangeira

Caso a tese de Doutorado esteja na forma de trabalhos, o estudante deverá possuir 2 (dois) artigos aceitos em revista internacional (indexada – ISI), sendo primeiro autor em pelo menos um deles, com índice de impacto igual ou superior ao qualis B1 da área de Ciências Biológicas II da CAPES (disponível na nossa home page). Também deverá constar o nome do IBCCF como instituição onde foi elaborado o trabalho ou parte dele.

O texto da Tese deverá conter:

- Introdução em português ou inglês
- Discussão em português ou inglês.
- Conclusões (sucintas) em português ou inglês
- Referências bibliográficas (seguir as mesmas normas do Manual do IBCCF).
- Artigos publicados sobre os quais a tese se refere.

#### **RESUMO:**

O resumo deverá ser redigido em um só parágrafo, de preferência, na 3ª pessoa do singular e o verbo na voz ativa com, no máximo, 500 palavras e no mínimo 150 palavras (ABNT, 2003).

### **33. PRAZO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO:**

O estudante terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da defesa para entregar o texto corrigido.

#### 34. OBTENÇÃO DO DIPLOMA DE MESTRADO E DE DOUTORADO:

O estudante deverá entregar na secretaria de Pós-Graduação no prazo de 60 (sessenta) dias após a defesa:

- ✓ Duas cópias encadernadas em capa dura, conforme modelo SIBI (cor: azul marinho). O estudante deverá pegar na secretaria de PG a folha de aprovação antes de encadernar a dissertação/tese;
- ✓ Duas cópias em CD gravadas em **pdf** em um **único arquivo**;
- ✓ Autorização de disponibilização do CD para divulgação do texto na base Minerva.
- ✓ Formulário do SIGMA;
- ✓ Carta assinada pelo orientador se responsabilizando de que as sugestões sugeridas pela banca foram incorporadas na versão final.

Após a entrega da documentação acima a secretaria dará entrada ao processo de registro de diploma.

O estudante poderá acompanhar o andamento do processo de diploma.

[www.sap.ufrj.br](http://www.sap.ufrj.br)

Na parte de cima, do lado direito clicar em opções

Pesquisar

Digitar o nome completo do interessado

Clicar em pesquisar

A coordenação de pós-graduação paga as cópias e as encadernações em capa dura (2 cópias) para o estudante que defender dentro do prazo de 24 meses (Mestrado) ou de 48 (Doutorado) e entregar todos os documentos descritos acima na secretaria de pós-graduação.

#### 35. PRÊMIOS:

A PG em Ciências Biológicas (Fisiologia) concede prêmios para estudantes participarem de congressos no Brasil e no Exterior. O estudante precisa estar em dia com suas obrigações na pós-graduação;

#### 36. ACESSO AO PORTAL CAPES:

O estudante de pós-graduação pode ter acesso em seu computador pessoal ao Portal da Capes. Entre no portal de Sistema de Bibliotecas <http://www.sibi.ufrj.br>, clique em Formulários, abaixo de "Formulário de solicitação de conta e senha para acesso ao Portal CAPES, via acesso remoto". clique em "Download do formulário" e guarde-o no seu computador. Abra o formulário (Word), leia as instruções contidas nele, preencha-o e envie para [dptbib@sibi.ufrj.br](mailto:dptbib@sibi.ufrj.br).

Eles irão entrar em contato dando instruções para o uso do Proxy da UFRJ. Aconselho o uso de outro "browser" para isso, por exemplo o Internet Explorer para navegar na Internet e o Firefox para o portal CAPES usando o proxy, ou vice-versa. Se você usar apenas um browser, por exemplo o Internet Explorer, você deverá usar o proxy para o portal CAPES e desabilitar o proxy quando navegar na Internet.

#### 37. INFORMES:

- 1) A secretaria de pós-graduação entrega a cada semestre 1 (uma) resma de papel A4 para cada estudante matriculado. O estudante é avisado por e-mail.
- 2) A pós-graduação paga as cópias e as encadernações para que o estudante entregue o exemplar de sua dissertação ou tese à Banca Examinadora. O estudante precisa entregar na secretaria parecer do revisor.
- 3) A pós-graduação paga as duas cópias e as duas encadernações em capa dura para os estudantes que defenderem dentro do prazo de 24 meses (Mestrado) ou 48 meses (Doutorado) e entregarem a versão final corrigida no prazo máximo de 60 dias após a defesa.  
Exemplo 1: Ingresso em março/2012 - Prazo para defesa: fevereiro/2014  
Exemplo 2: Ingresso em Agosto/2012 - Prazo para defesa: julho/2014.
- 4) A sala G1-001 é um espaço reservado para os estudantes matriculados na Pós-Graduação onde há disponíveis computadores, scanner, impressora colorida e livros didáticos. O estudante precisa cadastrar a sua impressão digital na sala G1-007 para ter acesso à sala.
- 5) O estudante poderá, a qualquer momento, imprimir a sua própria declaração de matrícula. Basta se cadastrar no SIGA (<https://intranet.ufrj.br>)

### 38) BOLSA PDSE - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR:

Calendário:

Início do Estágio	Inscrições na Secretaria de PG	Inscrição on-line	Homologação Pró-Reitoria	Envio do e-mail com a relação dos candidatos à Capes pela PR2	Previsão de Resultado até
Janeiro/fevereiro	Até 15 de Agosto	1 a 8 de setembro	12 de setembro	12 de setembro	12 de outubro
Março/abril	Até 15 de outubro	1 a 8 de novembro	12 de novembro	12 de novembro	12 de dezembro
Maio/junho	Até 10 de dezembro	1 a 8 de janeiro	12 de janeiro	12 de janeiro	12 de fevereiro
Julho/ agosto	Até 15 de fevereiro	1 a 8 de março	12 de março	12 de março	12 de abril
Setembro/outubro	Até 15 de abril	1 a 8 de maio	12 de maio	12 de maio	12 de junho
Novembro/dezembro	Até 15 de junho	1 a 8 de julho	12 de julho	12 de julho	12 de agosto

Documentos:

- Plano de pesquisa no exterior, aprovado pelo orientador brasileiro e co-orientador no exterior, constando o cronograma das atividades;
- Currículo Lattes atualizado;
- Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação ou relacionamento técnico científico com o coorientador no exterior e declarando que o estudante possui a proficiência necessária na língua estrangeira;
- Carta do coorientador no exterior aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e declarando que o estudante possui a proficiência necessária na língua estrangeira;
- Currículo resumido do coorientador estrangeiro;
- Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo

#### Orientação:

- Estudantes de cursos de doutorado habilitados devem reunir a documentação necessária para a seleção prévia na IES e encaminhá-la ao coordenador do programa de pós-graduação.
- A coordenação do programa de pós-graduação irá compor uma comissão para análise das propostas e escolherá os candidatos aptos a participar.
- O candidato apto faz sua Inscrição Online no site da CAPES.
- A Pró-Reitoria homologa e envia a relação dos inscritos para CAPES.
- CAPES emite a carta de concessão.
- Pró-Reitoria encaminha a Carta de Concessão ao estudante.
- Estudante aprovado envia a documentação online para implementação da bolsa.

### 39. RESOLUÇÃO CEPG Nº 04/2012

Considerando a crescente necessidade de internacionalização da UFRJ, e que é importante que sejam criadas condições favoráveis para esta internacionalização.

O CEPG resolve:

**Art. 1º** - O artigo 53 da Resolução CEPG 01/2006 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 53.** A dissertação ou a tese deverá estar redigida em português ou em inglês, podendo a parte pós-textual estar redigida em outra língua.

A dissertação ou a tese deverá estar redigida em português ou em inglês, podendo a parte pós-textual (apêndices, anexos) estar redigida em outra língua

**Parágrafo único** - A dissertação ou tese poderá estar redigida em outra língua que não o português ou o inglês, desde que haja aprovação pela comissão de pós-graduação e pesquisa à qual o programa está vinculado e autorização do CEPG.

**Art. 2º** - O inciso III do § 5º do artigo 54 da Resolução CEPG 01/2006 passa a ter a seguinte redação:

III - seja providenciada tradução para o ato da defesa ou o candidato e os membros da banca declarem, por escrito, concordar com a realização da defesa em língua estrangeira.

**Art. 3º** - O artigo 9º da Resolução CEPG 02/2002 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 9º** - As partes Pré-textual e Textual devem ser redigidas em português ou inglês.

**§ 1º** - Na hipótese do parágrafo único do Art. 53 da Resolução CEPG 01/2006, as partes Pré-textual e Textual podem ser redigidas em outra língua que não o português ou o inglês.

**§ 2º** - No caso de as partes pré-textual e textual serem escritas numa língua que não o português, o resumo em língua estrangeira de que trata o Art. 2º deverá ser escrito obrigatoriamente na mesma língua das partes pré-textual e textual.